

**ASSUNTO:** [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]  
**REQUERENTE:** ELEICAO 2018 PAULA GOMES CARVALHO PRIMO DEPUTADO ESTADUAL  
**REQUERENTE:** PAULA GOMES CARVALHO PRIMO  
**ADVOGADO:** SEBASTIAO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - OAB/ES1657  
**FISCAL DA LEI:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**RELATOR:** Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

**EMENTA**

**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2018. IMPEDIMENTO DE OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATÉ O FINAL DA LEGISLATURA, PERSISTINDO OS EFEITOS DA RESTRIÇÃO APÓS ESSE PERÍODO ATÉ A EFETIVA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE VERBA PROVENIENTE DO FUNDO PARTIDÁRIO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE USO. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS**

1. Tendo em vista que a candidata deixou de apresentar as suas contas relativas às eleições de 2018, a mesma fica impedida de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição, após esse período, até a efetiva apresentação das contas.
2. Deve, ainda, a autora providenciar a devolução do valor de R\$ 134.387,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), provenientes do fundo partidário, no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, por ausência de comprovação do seu uso.
3. Contas julgadas não prestadas.

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 21/03/2019.

**DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, RELATOR**

**Documentos da DG**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 45 / 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Curso in company "Auditoria Baseada em Risco Agregando Valor ao Setor Público", que será ministrado pelo servidor do Tribunal de Contas da União (TCU), na sede deste Tribunal Eleitoral.

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA : 02/04/2019

DATA DE SAÍDA: 05/04/2019

**BENEFICIÁRIO(S)**

NOME: **JETRO COUTINHO MISSIAS** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 1.566,18

Vitória, ES, 01 de abril de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº. 108 / 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,